LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0212/2019 - ADEQUAÇÃO DO MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO...

LEI Nº 0212/2019.

DISPÕE SOBRE: ***ADEQUAÇÃO DO MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO; ADEQUAÇÃO DO PISO SALARIAL DO ACS/ACE, REAJUSTES DO MAGISTÉRIO E DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do art. 7º, da Constituição Federal, c/c as disposições da Lei Federal nº 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.661/ 2019, e ainda, com a Lei Federal nº 13.708/2018, SUBMETE a Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - VETADO.
Parágrafo Único. VETADO.

Art. 2º - Reajustar os proventos decorrentes de aposentadorias e pensões concedidas pelo IPSMPL, sem o benefício da integralidade e paridade, em **3,43%** (três inteiros e quarenta e três décimos por cento), em conformidade ao definido pelo **§ 8º do art. 40**, da Constituição Federal, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nºs 41/2003 e 47/2005.

Art. 3º - Reajustar em **5,00%** (cinco inteiros por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal de Pedra Lavrada/PB.

Parágrafo Único - O presente reajuste só será incrementado e efetivado, a partir do dia **01/03/2019**.

Art. 4º - Reajustar, os vencimentos das categorias funcionais de Agente Comunitário de Saúde-ACS e de Agente de Combate às Endemias-ACE, na mesma proporção estabelecida pela **Lei Federal nº. 13.708/2018**, de 14/08/2018.

Parágrafo Único - O valor equivalente ao reajuste salarial decorrente da supracitada Lei, só será incrementado e pago, condicionado ao repasse correspondente pelo Fundo Nacional de Saúde ao Tesouro Municipal.

Art. 5º - Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo serão os integrantes das Leis Municipais que tratam dos respectivos Planos de Cargos, Carreira,

Remuneração e Salários existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os demais vencimentos, representações e gratificações de qualquer modalidade destinados aos servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas ou que exercem atividades remunerativas pelo encargo funcional, permanecerão nos mesmos parâmetros e condições estabelecidas nas Leis Municipais e demais normativos legais correspondentes em vigor, respectivamente.

Art. 7º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/01/2019**.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de janeiro de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – LEI N°212/2019

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

PROJEÇÃO DE AUMENTO EM 5% PARA MAGISTÉRIO 2019.

CARGO	CODIGO	N° CARGOS	REQUESITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG - 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG - 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação especifica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG – 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação especifica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG-404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica.	30 horas

ANEXO I (A)
Quadro de Provimentos Magistério – 2019

PROF.EDUC. BÁSICA I - A	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
		R$ 1.943,49	R$ 2.040,67	R$ 2.142,70	R$ 2.249,84	R$ 2.362,33	R$ 2.480,45
PROF.EDUC. BÁSICA I - B	A	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
PROF.EDUC. BÁSICA II	B / ÚNICA	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

Cargo	N° de Cargos	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Matemática	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Ciências	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Inglês	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de História	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Geografia	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Educação Artística	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32
Professor de Educação Física	06	R$ 2.650,13	R$ 2.782,64	R$ 2.921,78	R$ 3.067,86	R$ 3.221,26	R$ 3.382,32

ANEXO II (A)

QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

Cargo	CÓDIGO	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Regente de Ensino	QSM-RE	R$ 998,00	R$ 1.047,90	R$ 1.100,29	R$ 1.155,30	R$ 1.123,07	R$ 1.273,72

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20210406114427**
Título	LEI Nº 0212/2019 - ADEQUAÇÃO DO MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO...
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	30/01/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/01/2019 — Edição 00771. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406114427&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/09/2026 13:29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210406114427**, intitulada **LEI Nº 0212/2019 - ADEQUAÇÃO DO MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO...**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/01/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> LEI Nº 0212/2019 - ADEQUAÇÃO DO MENOR PISO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO...

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406114427&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/09/2026 13:30